

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319319/2021

PROCESSO SIGADOC Nº SES-PRO-2022/54107

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SISTEMA PRISIONAL DE MATO GROSSO.”

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde GILBERTO GOMES FIGUEIREDO, nomeado pelo Ato nº 2.016/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de junho de 2023, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53 e portador da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 12.889.035/0001-02, com sede na rua Dr. João Caruso, nº 2.115, Industrial Erechim/RS - CEP: 99706-250, representado por SEDINEI STIEVENS, brasileiro, portador do RG: 1089436834 SJS/RS e inscrito no CNPJ sob o nº 004.421.050-70.

Resolvem, celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, inerente ao ITEM 72 da ATA DE REGISTRO de PREÇO Nº 025/2022/SES/MT, oriunda do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022, com respaldo no Parecer Jurídico Nº 366/SGAC/PGE/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (PGE/MT), nos autos Nº SES-PRO-2022/54107. Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 1.525/2022, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo com fundamento nos Art. 232 do Decreto Estadual Nº 1.525/2022, o presente Termo de Rescisão tem como OBJETIVO, realizar o cancelamento do Registro de Preços, tendo em vista a impossibilidade da Licitante em atender os pedidos de utilizações, que ocorreu por conta da indisponibilidade e/ou delonga desmedida para o faturamento do laboratório para empresa. Importante ressaltar que, o cancelamento abrangerá, tão somente, o item 72, registrado na ata 025/2022/SES/MT, conforme saldo quantitativo remanescente.

2. O cancelamento do item ocorrerá, após a assinatura do representante da empresa e do órgão gerenciador, publicado no Diário Oficial do Estado. Indicado abaixo:

INOVAMED
HOSPITALAR
LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
72	METILDOPA 250 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 250 MG	SANVAL	CM	3.000	0,36	1.080,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

2.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

SEDINEI STIEVENS

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 57c8e500

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar